

LEI Nº 2.631, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado **Entidade de Utilidade Pública** a **ASSOCIAÇÃO DOS ESPECIAIS DE QUIRINÓPOLIS**, com sede na Rua Perimetral, nº 12 – Conjunto Capelinha, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.258.827/0001-01, com no nome de fantasia “**ADEQ**”, código e descrição da atividade econômica principal – 91.99.5.00 – outras atividades associativas, não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 – outras formas de Associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração